

AB 005 Securitizadora S.A.

Em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 14 de dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local da Assembleia: realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, às 13:30 horas na futura sede social da AB 005 Securitizadora S.A., localizada na Rua Federacão Paulista de Futebol, nº 799, sala 1204-E, Bairro Várzea da Barra Funda, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.141-040 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes os fundadores e subscriptores, representantes da totalidade do capital social inicial da Companhia, a saber: a. **AB Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Federacão Paulista de Futebol, nº 799, sala 1204, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP 01.141-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 53.177.136/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 3530062856-0, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos Diretores **Heitor Neri Orietti**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.885.842 (SSP-ES), inscrito no CPF/MF sob o nº 100.693.407-30, residente e domiciliado na Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 104, apartamento 14, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01423-020 e **Fredy Rogerio Evangelista**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 40.248.773-9 (SAP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.795.768-65, residente e domiciliado na Rua dos Jequitibás, nº 476, apartamento 04, Bairro Campestre, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09070-330; e b. **Fredy Rogerio Evangelista**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 40.248.773-9 (SAP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.795.768-65, residente e domiciliado na Rua dos Jequitibás, nº 476, apartamento 04, Bairro Campestre, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09070-330. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fredy Rogerio Evangelista e secretariados pelo Sr. Heitor Neri Orietti.

4. Ordem do Dia e Deliberações: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberada a constituição de uma sociedade anônima, com denominação "AB 005 Securitizadora S.A.", nos seguintes termos: **(i) Leitura e Aprovação da minuta do Estatuto Social:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da AB 005 Securitizadora S.A. a ter a redação estabelecida no **Anexo I** a esta ata. **(ii) Boletim de Subscrição de Ações:** Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos conforme descritos no Boletim de Subscrição **Anexo II** à presente Ata: **I - a)** Nome: AB Securitizadora S.A., qualificada acima, neste ato representada pelo Sr. Heitor Neri Orietti e Fredy Rogerio Evangelista; **I - b)** Número de ações subscritas: 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor de R\$ 1,00 (um real); **I - c)** Percentual de ações representativas do capital social subscritas pela acionista de aproximadamente 99,9% (noventa e nove inteiros e noventa centésimos por cento); **I - d)** Valor integralizado pelo acionista: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); e **II - a)** Nome: Fredy Rogerio Evangelista, qualificado acima; **I - b)** Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, no valor de R\$ 1,00 (um real); **I - c)** Percentual de ações representativas do capital social subscritas pelo acionista de aproximadamente 0,1% (dez centésimos por cento); **I - d)** Valor integralizado pelo acionista: R\$ 1,00 (um real). **(iii) Eleição dos Diretores:** Os acionistas aprovaram a eleição dos diretores da Companhia os Srs. (a) **Heitor Neri Orietti**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.885.842 (SSP-ES), inscrito no CPF/MF sob o nº 100.693.407-30, residente e domiciliado na Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 104, apartamento 14, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01423-020, e (b) **Fredy Rogerio Evangelista**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 40.248.773-9 (SAP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.795.768-65, residente e domiciliado na Rua dos Jequitibás, nº 476, apartamento 04, Bairro Campestre, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09070-330, os quais são investidos no cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concusso, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no "Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria", permanecerão em seus cargos pelo período de 3 (três) anos a contar da presente data e não farão jus a remuneração. **(iv) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais:** Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no artigo 289 da Lei 6.404/76. **(v) Aprovação do endereço da sede social da Companhia:** Os acionistas aprovaram que a sede da Companhia será na Rua Federacão Paulista de Futebol, nº 799, sala 1204-E, Bairro Várzea da Barra Funda, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.141-040. **(vi) Descrição da Integralização do Capital Social:** Foi declarado que o capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) se encontra totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, para atendimento ao disposto no art. 80, II, da **5. Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos, agraciando a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim, Heitor Neri Orietti, Secretário da Mesa, pelo Sr. Presidente da Mesa Fredy Rogerio Evangelista, pelos acionistas fundadores e Diretores eleitos, São Paulo/SP, 14 de dezembro de 2023. (ass.) **Fredy Rogerio Evangelista** Presidente da Mesa; **Heitor Neri Orietti** Secretário da Mesa. Acionistas: **AB Securitizadora S.A.** Por: Heitor Neri Orietti - Diretor; Por: Fredy Rogerio Evangelista - Diretor. **Fredy Rogerio Evangelista. Diretores Eleitos: Heitor Neri Orietti; Fredy Rogerio Evangelista.** Advogado: José Alves Ribeiro Júnior – OAB/SP nº 300.106. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede Social, Objeto Social e Duração:** Artigo 1º. A AB 005 Securitizadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76") e Resolução nº 2.686 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução 2.686"). Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro Rua Federacão Paulista de Futebol, nº 799, sala 1204-E, Bairro Várzea da Barra Funda, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.141-040, podendo criar, transferir, bem como extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, lojas ou representações, em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, quando as conveniências sociais o indicarem, por deliberação da Diretoria, que fixará as dotações de capital necessárias, de acordo com as disposições legais vigentes. Artigo 3º.

A Companhia tem por objeto social: **(i)** realização de operações de securitização mediante a aquisição de direitos creditórios para lastrear a emissão de certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários perante investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, incluindo também a aquisição e securitização de créditos enquadrados no artigo 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000; **(ii)** a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e os capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitados; e **(iv)** a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. **Parágrafo 1º.** No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recuperação dos direitos creditórios por seus credores originais, se feita à vista. Nesse mesmo sentido, será permitida a substituição de direitos creditórios. **Parágrafo 2º.** Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: **(i)** a gestão e administração dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditórios; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º.** A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro das Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência dos direitos creditórios supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos direitos creditórios, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos direitos creditórios; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de direitos creditórios; **(iii)** a emissão, distribuição, recuperação, revenda ou resgate de valores mobiliários da sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos direitos creditórios; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos direitos creditó

• Global 5 Participações S.A.

CNPJ nº 23.891.010/0001-6

Hidroviácea do Brasil S.A.

Hidrovias do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 12.648.227/0001-52 NIRE 25.300.382.082 - Companhia Aberta

MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia de Desenvolvimento Urbano S.A.

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 16 de dezembro de 2024**

Marcos Marinho Lutz – Presidente do Conselho de Administração. (15, 19 e 20/11/2024)

Pet Center Comércio e Participações S.A.

Center Comércio e Participações CNPJ nº 18.328.118/0001-09 NIRE 35.200.453.824 - Campanha Aberta

CNPJ nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de agosto de 2024

1. Data, Horário e Local: No dia 29/08/2024, às 09:00 horas, excepcionalmente no escritório da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia"), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miguel Pinto Capaolo, nº 135, Pari, CEP 03035-040.

2. Convocação e Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam: Sr. Sergio Zimerman, Sra. Tania Zimerman, Sr. Gregory Louis Reider, Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra, Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, restando dispensada a convocação.

3. Mesa: Presidida pelo Sr. Claudio Roberto Ely; e Secretariada pela Sra. Tania Zimerman.

4. Ordem do Dia: Deliberar, nos termos do artigo 16, inciso viii, do Estatuto Social da Companhia, sobre o pagamento de dividendos intermediários, com base no balanço da Companhia levantado em 30/06/2024, ad referendum da Assembleia Geral, no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais).

5. Deliberações: Instalada a reunião e após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1** resolveram aprovar a distribuição de dividendos intermediários, com base no balanço da Companhia levantado em 30/06/2024, ad referendum da Assembleia Geral a ser realizada oportunamente, no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), correspondentes à R\$ 0,28829724720 por ação, considerando a quantidade de 450.923.487 ações ordinárias (ex-ações em tesouraria). O pagamento dos dividendos será realizado em moeda corrente nacional, no dia 29/11/2024 às pessoas inscritas como acionistas nos registros da Companhia no encerramento do pregão da B3 de 13/11/2024. As ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 14/11/2024; **5.2** autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

6. Encerramento e Aprovação de Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. **(a) Mesa:** Sr. Claudio Roberto Ely (Presidente) e Sra. Tania Zimerman (Secretária).

(b) Conselheiros Presentes: Sr. Sergio Zimerman, Sra. Tania Zimerman, Sr. Gregory Louis Reider, Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley, Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva. São Paulo, 29/08/2024. JUCESP nº 423.493/24-3 em 14/11/2024.

Tarsila do Amaral Licenciamento e
Empreendimentos S.A.

Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 04.404.143/0001-10 – NIRE 35.300.618.840

Edital de Convocação – Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Tarsila do Amaral Licenciamento e Empreendimentos S.A.** (“**Companhia**”), para reunir-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de dezembro de 2024, às 19h, na modalidade virtual, por meio da Plataforma Google Meet, pelo endereço eletrônico: <https://meet.google.com/msr-uxan-vk?authuser=0>, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinariamente:** (i) a ratificação do relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) a eleição da Administração – Conselheiros de Administração e Diretoria; e (iv) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. **Extraordinariamente:** (i) a alteração do Estatuto Social para reformulação da Administração da Companhia, com a criação de um Conselho de Administração, complementarmente à Diretoria já existente; e a criação de Comitês Técnicos; (ii) a alteração do endereço sede da Companhia; (iii) a ratificação da contratação dos prestadores de serviços da Companhia pela Diretoria no exercício social de 2023; (iv) a ratificação do Plano Comercial da Companhia; e (v) outras matérias de interesse dos Acionistas. Itapetininga/SP, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao



© 2019 Pearson Education, Inc.

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

